

Receita se manifesta sobre tributação de valores recebidos por trusts

13.04.2020 1 minuto de leitura

Autores

Hermano A. C. Notaroberto
Barbosa

Em entrevista ao jornal Valor Econômico, nosso sócio Hermano Barbosa comentou a recente Solução de Consulta nº 41 da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit), na qual a Receita Federal se manifestou sobre o tratamento tributário aplicável a valores recebidos de *trust* localizado no exterior.

Apesar de serem organizados sob direito estrangeiro, sem equivalência de direto em nossa lei, os *trusts* são instrumentos importantes e recorrentes em planejamentos sucessórios e patrimoniais por clientes brasileiros, especialmente quando envolvem bens ou valores no exterior.

Segundo nosso sócio da área Tributária, “A Receita nunca havia se pronunciado sobre qual seria o tratamento aplicado a heranças recebidas por meio de *trust* localizado no exterior”. Ainda assim, a nova solução de consulta deveria ser interpretada com atenção, pois trata de um caso com características específicas.

[Clique aqui e confira a matéria completa.](#)

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Hermano A. C. Notaroberto Barbosa